

O Prefeito Municipal de Irati, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial o artigo 68, inciso I, dentre outros dispositivos legais aplicáveis à espécie, apresenta à consideração desta Casa de Leis, o seguinte:

**PROJETO DE LEI Nº 029/2018**

**Súmula:** Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial na importância de até R\$ 406.000,00 (quatrocentos e seis mil reais).

**Art. 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a realizar transferências de recursos financeiros ao Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região da AMCESPAR.

**Art. 2º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA, LDO e no orçamento municipal um crédito adicional Especial, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R\$ 406.000,00 (quatrocentos e seis mil reais):

**Suplementação**

08.000.00.000.0000.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
08.001.00.000.0000.000.	FUNDO MUNIC SAUDE/DEPARTAMENTO MÉDICO	
08.001.10.301.1001.2.131.	PROGRAMAS DE ESPECIALIDADES MUNICIPAIS	
1281 3.3.72.14.00.00	494 DIÁRIAS - CIVIL	1.000,00
1282 3.3.72.30.00.00	494 MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
1283 3.3.72.39.00.00	494 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	350.000,00
1284 3.3.72.40.00.00	494 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	5.000,00
<b>Total Suplementação</b>		<b>406.000,00</b>

**Art. 3º** - Os recursos indicados para cobertura do crédito autorizado conforme disposto no artigo anterior desta lei, serão resultantes de excesso de arrecadação na respectiva fonte de recurso.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 28 de março de 2018.

**Jorge David Derbli Pinto**  
**Prefeito Municipal**

**PROJETO DE LEI Nº 029/2018**

**Súmula:** Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial na importância de até R\$ 406.000,00 (quatrocentos e seis mil reais).

**JUSTIFICATIVA**

Senhor Presidente.

Nobres Vereadores

Estamos encaminhando para apreciação desta Casa de Leis o Projeto de Lei em tela que autoriza o Executivo Municipal a abrir no orçamento do exercício financeiro de 2018, Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 406.000,00 (quatrocentos e seis mil reais).

O crédito orçamentário tem por finalidade transferência dos recursos ao Consórcio Intermunicipal de Saúde - AMCESPAR, recebidos do Ministério da Saúde, relativo ao CAPS - Centro de Atenção Psicossocial, recursos estes de alta e média complexidade, com o objetivo da referida Instituição aplicar na manutenção de seus serviços e a aquisição de equipamentos e material permanente.

Diante do exposto, confiando no alto grau de espírito público que norteia as decisões desta Colenda Casa de Leis, pedimos e esperamos a aprovação do presente projeto.

Atenciosamente

**Jorge David Derbli Pinto**  
**Prefeito Municipal**

**PROJETO DE LEI Nº 029/2018**

**Súmula:** Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial na importância de até R\$ 406.000,00 (quatrocentos e seis mil reais).